

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.761.315-0

DATA: 16/09/2021

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 85/22

APROVADO EM 25/05/2022

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS SEJA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

MUNICÍPIO: LONDRINA.

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI.

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância. Parecer favorável. O prazo da renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Este Centro localiza-se na Avenida Higienópolis, 769, município de Londrina. É mantido por S.R.C. Empreendimentos Educacionais – EIRELI e obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos de Educação a Distância pela Resolução Secretarial n.º 2496/19, de 02/07/2019, com base no Parecer CEE/BICAMERAL n.º 117/19, de 10/09/2018, pelo prazo de cinco anos, de 17/12/2018 a 17/12/2023.

PROTOCOLO N.º 17.761.315-0

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo nº 354/2021, de 21/09/2021, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos-Ceja/Seed, pelo Parecer nº 780/21, de 17/11/2021, informou que os aspectos pedagógicos referentes aos cursos atendem à legislação vigente.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Londrina, e emitiu Parecer Técnico n.º 3382/21, de 17/11/2021, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

II. MÉRITO

O processo trata do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

A matéria está regulamentada no Decreto Federal nº 9.057/17, de 25/05/2017, o qual revogou o Decreto Federal nº 5.622/05, de 19/12/2005, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 10/2021 e n.º 11/2021.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento dos cursos e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

(...)

Sala de tutoria e monitoria: contendo 08 cadeiras giratórias, 01 mesa grande (...), 06 computadores portáteis notebook (...).

Laboratório de informática: com acesso à internet e recursos multimídia, disponibilizando o livre acesso a biblioteca virtual, possibilitando consulta bibliográfica, pesquisa e contato com as mais variadas formas de divulgação do conhecimento e da cultura.

Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia: 01 pia com armário para laboratório de Química, Física, Biologia e Ciências, com rede de água potável com ducha, coletor de esgoto para produtos derivados de experiências químicas, onde são guardadas as vidrarias, balança digital, sistema bico de gás, centrífuga térmica e aquecedor

PROTOCOLO N.º 17.761.315-0

elétrico.

Acessibilidade: a instituição de ensino possui banheiros adaptados com portas adequadas e barras de segurança.

Vigilância Sanitária: vigente até 10/03/2023.

Certificado de Vistoria do Corpo De Bombeiros: venceu no tramite do processo em 17/02/2022.

Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA: o acesso pleno a PLATAFORMA MOODLE no AVA – EaD, onde consta a organização de nosso projeto de aula, e seus conteúdos, bem como, implantação de novos itens, que devem contribuir com a realidade de melhoria da qualidade de ensino que se encontra em constante construção, portanto, tal exigência poderá ser comprovada em sua íntegra. Nosso material didático pontua as informações conforme determina a Lei N° 9.610 / 1988 e as demais legislações que protegem os direitos autorais, quando das inserções de textos e elou imagens e seus direitos autorais, assim sendo, no momento em questão todos os nossos materiais didáticos passaram por inspeção e análise, sendo o mesmo a tempo, publicado de forma correta AVA-EaD, sem nenhuma perda ou prejuízo a nossos educandos e/ou a qualidade de ensino, respeitando as devidas fontes e seus autores de forma exemplar.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

Após a análise dos documentos anexados ao Processo, seguindo a Deliberação 03/13 do CEE, condições de infraestrutura física e ambientes, recursos humanos e pedagógicos, regularidade da gestão administrativa e cumprimento do Projeto Político Pedagógico, realização de verificação em loco, a Comissão de Verificação é favorável ao **Reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos à Distância, a partir de 17/12/2021.** (grifos no original)

LAUDO TÉCNICO DO PERITO EM EAD:

O curso do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos SEJA com uso de tecnologias de informação e comunicação, reúne uma variedade de recursos multimídias combinados a aula presencial, permitindo melhor flexibilidade de horário e administração do tempo de estudo. As aulas presenciais são transmitidas em tempo real e disponibilizadas para os alunos para que possam rever o conteúdo ao responder as atividades e, neste mesmo dia e realizado uma revisão de conteúdos para a prova presencial. Constam também leituras obrigatórias e extras deixadas pelos professores, chat online tiradúvidas e fórum acompanhado pelo professor tutor. Neste curso, os alunos comparecem uma vez por semana (carga horária presencial) e acessam a plataforma AVA para realizar as atividades (como carga horária EaD) do portal: <http://www.seia-ead.com.br>. Neste ambiente, o aluno tem acesso ao cronograma do curso, bem como as disciplinas cursadas e em andamento, podendo assim se organizar com as atividades síncronas e assíncronas. O AVA do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos - SEJA apresenta um ambiente de fácil acesso, com itens de: fórum, sala de bate-papo, chat, atividades, questionários. O material (impresso e digital) está disponível

PROTOCOLO N.º 17.761.315-0

antecipadamente ao aluno para que no encontro presencial possa realizar questionamentos com o professor que ministra a aula. O desenho pedagógico do curso e a concepção de ensino parte do pressuposto de que a pedagogia histórico-crítica dos conteúdos oferece elementos que contribuem para a organização do curso e para formação do cidadão, através de um formato inovador que e a modalidade a distância, o que propicia a função social e política do ensino, através de avançados métodos de aprendizagem utilizados pela tecnologia da informação e comunicação.

O professor no curso do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos SEJA e mediador do conhecimento, capaz de promover a socialização de saberes, diminuir tempo e espaço, resultantes das transformações sociais ocorridas aonde os papéis vão se definindo aos poucos, pois, um ensino de qualidade precisa de trabalho em equipe para que atinja os resultados esperados: a formação dos alunos como cidadãos integrados na sociedade que vive com responsabilidade e competência.

(...)

A disponibilização do material Online para pesquisa do aluno está na Biblioteca Virtual de fácil acesso pela página inicial. O aluno é direcionado a página de pesquisa do Domínio Público - <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObraForm.jsp>, onde é possível consultar vídeos, imagens, textos e áudios de todas as disciplinas, para pesquisar conteúdos na realização de trabalhos como material complementar de estudo para a prova. O material online pesquisado na Biblioteca Virtual (direcionado para o site do Domínio Público) é livre e gratuito, não há restrição de uso nas obras em domínio público.

Após leitura e análise do processo e visita in loco, observei que a proposta pedagógica EAD do curso é voltada para a formação profissional e para os conhecimentos que ultrapassam os limites de uma formação específica e restrita, oferecendo conhecimentos tecnológicos, científicos e culturais para que os concluintes do curso possam enfrentar os desafios do mundo do trabalho.

Sendo assim, meu parecer é favorável a Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - Educação a Distância.

Quanto aos recursos humanos, foram apresentados professores/tutores da instituição de ensino e o corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas e possuem capacitação em tutoria em EAD.

As Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância possuem as informações devidamente apresentadas.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 22/09/2021, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento dos cursos.

PROTOCOLO N.º 17.761.315-0

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens Adultos, a distância, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos SEJA – EFM	Londrina/ Londrina	N.º 2497/19, de 02/07/2019, de 17/12/2018 a 17/12/2021. EF – Fase II e EM-EJA	Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio – EJA Prazo: 5 anos De: 18/12/2021 a 17/12/2026.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

b) garantir professores-tutores em consonância a Proposta Pedagógica Curricular dos cursos, adequada às Deliberações CEE/PR n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens Adultos, a distância.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

PROTOCOLO N.º 17.761.315-0

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara de Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 25 de maio de 2021.

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR em Exercício